



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 009 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Senhor Presidente da Câmara,

Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA:

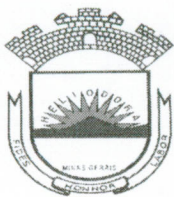
Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 214.858,71 (Duzentos e quatorze mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), para a construção de uma unidade de ESF-Estratégia Saúde da Família, no Bairro Vista Verde, sendo o total acima informado provenientes de recursos próprios do município de Heliódora-MG.

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado na devida forma regimental.

Heliódora-MG, 21 de Janeiro de 2022.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 009 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	04	Secretaria de Saúde
Sub-unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	0009	Atenção a Saúde da Comunidade
Atividade:	2.120	Manutenção da Atenção Primária a Saúde - Recursos Próprios
Nat. da Despesa:	44.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 214.858,71

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Suplementar em evidência, serão utilizados os recursos próprios provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliódora-MG, em 26 de Janeiro de 2022.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

